



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARIBONDO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 12.236.873/0001-87

1

**VIA: PODER  
LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 675 DE 06 DE MAIO DE 2013.

**DÁ NOME A RUA NESTA  
CIDADE E ADOTA  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, a Rua Projetada paralela ao Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - É de incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo, as providências de tornar oficial a denominação e mandar afixar a placa denominativa com o nome da homenageada na citada rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, em 06 de maio de 2013.

  
ANTONIO FERREIRA DE BARROS  
PREFEITO

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de maio do ano de 2013.

  
MARIA GLAUCIA ROSENDO DE OLIVEIRA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Sapucaia, 01  
Centro- Maribondo-AL  
82.32701114- CEP: 57670-000  
prefeiturademaribondo@gmail.com